

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 512/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/12/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o roubo da arma de fogo tipo Pistola Taurus .40SW, nº de Série SX125202 e Pat. nº15213, fato que gerou o BOP nº 160/2021.100605-6 e o IPL nº 160/2021.100115-0, fato ocorrido no município de Novo Repartimento em 06/06/2021, conforme Despacho/COINT/CGPC e demais conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 513/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/12/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.O.C., mat. nº8400783 em relação as informações proferidas por este para com terceiros na frente do magistrado, durante atos preparatórios de audiência do Proc. nº 0804038-72.2021.814.0017 no TJ-Conceição do Araguaia, quando deu a entender ter acesso à utilização de meios de telecomunicações burlando os procedimentos legais para adquirir o servido, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/12/21 e demais conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 514/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/12/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face os fatos apresentados pelo Parquet no Of. nº 2021/293-MP/PJPP, onde pede apuração da conduta do servidor responsável pela, em tese, morosidade na instauração de procedimento policial referente ao registro do BOP nº 133/2021.000633-9, o que gerou o SIMP nº 000811-089/2021, fato ocorrido no município de Ponta de Pedras e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 515/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/12/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor B.R.L., mat. nº 57221792, o qual, em tese, teria tido condutas arbitrárias e incompatíveis com a função policial, o que gerou o BOP nº 176/2021.103321-7 e a expedição de medidas protetivas contra o servidor encaminhadas ao Poder Judiciário (Proc. nº 08056-29.2021.814.0039), fatos ocorridos em Paragominas e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

**Protocolo: 748243**

**PORTARIA Nº 582/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/12/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 270/2020-GAB/CGPC de 05/08/2020, que apurou a perda/extravio da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, Série: SCY7559, PAT.: R18617 PC/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indício de negligência;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 270/2020-GAB/CGPC de 05/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo em nome do servidor J.P.S., mat. nº 702420.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – em exercício

**PORTARIA Nº 583/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 539/2020-GAB/CGPC de 22/12/2020, instaurada para identificar e apurar a conduta de policiais civis, os quais segundo as declarações do flagranteado no APDF nº 8/2020.100755-0, ao ser ouvido em audiência de custódia, teriam, em tese, praticado atitudes arbitrárias contra sua pessoa durante o procedimento flagrancial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 539/2020-GAB/CGPC de 22/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – em exercício

**Protocolo: 748247**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/22-GAB/DGPCE-PA  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 34.814 de 29.12.2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00. R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº464/21 de 30.12.2021, publicado no DOE nº34.818 de 03.01.2022, referente a Contratação Temporária do Senhor CLEMILTON SILVA SANTOS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 03 de Janeiro de 2022.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Perito Médico Legista

Diretor-Geral da Polícia Científicas do Pará, Em Exercício.

**Protocolo: 748098**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 – CPCRC**

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo se refere ao Contrato Administrativo nº 043/2017 – CPCRC, que tem por objeto a prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS para atendimento da Sede, URs e NAs deste CPC – RC, conforme as especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 024/2017 – CPCRC e seus anexos.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, por 12 (doze) meses, com início em 18/01/2022 a término em 17/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; FONTE: 0101; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1050008268C; AÇÃO: 222423.

CONTRATADA: A empresa J SOUSA & S LUZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60, com sede estabelecida à Passagem Álvaro Adolfo, nº 002, Avenida Pedro Miranda, bairro Pedreira, CEP 66085-030, Belém/PA.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 748146**